



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 22 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 2205

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Ata De Registro De Preços – ARP Nº. 02/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 05/2022 – Processo Administrativo Nº. 0009594/2021.
- Ata De Registro De Preços – ARP Nº. 02/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 05/2022 – Processo Administrativo Nº. 0009594/2021 – Empresa: ILEI Teodoro Lisboa Eireli – Epp.
- Ata De Registro De Preços – ARP Nº. 03/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 05/2022 – Processo Administrativo Nº. 0009594/2021.
- Ata De Registro De Preços – ARP Nº. 02/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 06/2022 (3º Chamada) – Processo Administrativo Nº. 0009588/2021.
- Ata De Registro De Preços – ARP Nº. 01/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 06/2022 (3º Chamada) – Processo Administrativo Nº. 0009588/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

VALOR UNITÁRIO: R\$88,00 (oitenta e oito reais)

VALOR GLOBAL: R\$11.440,00 (onze quatrocentos e quarenta reais)

ITEM 55 – FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO CROMADO.

DESCRIÇÃO: FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 195 MM (COMPRIMENTO) X 70 MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ESPESSURA), COM 02 CHAVES.

UNIDADE DE MEDIDA: UND

MARCA: SILVANA

QUANTIDADE: 100

VALOR UNITÁRIO: R\$62,00 (sessenta e dois reais)

VALOR GLOBAL: R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

ITEM 56 – FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA INTERNA, EM AÇO CROMADO.

DESCRIÇÃO: FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA INTERNA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 21 CM (COMPRIMENTO) X 7,30 CM (PROFUNDIDADE) X 2,20 CM (ESPESSURA), COM 02 CHAVES E DOIS PARAFUSOS.

UNIDADE DE MEDIDA: UND

MARCA: SILVANA

QUANTIDADE: 200

VALOR UNITÁRIO: R\$48,00 (quarenta e oito reais)

VALOR GLOBAL: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

ITEM 59 – FECHADURA EM AÇO CROMADO, DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA DIMENSÕES 19,5 (COMPRIMENTO) X 7 CM (PROFUNDIDADE) X 2,2 CM (ESPESSURA), COM 02 PARAFUSOS E 02 CHAVES.

DESCRIÇÃO: FECHADURA EM AÇO CROMADO, DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA, DIMENSÕES 19,5 (COMPRIMENTO) X 7 CM (PROFUNDIDADE) X 2,2 CM (ESPESSURA), COM 02 PARAFUSOS E 02 CHAVES. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

UNIDADE DE MEDIDA: UND

MARCA: SILVANA

QUANTIDADE: 10

VALOR UNITÁRIO: R\$62,00 (sessenta e dois reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

ITEM 63- FITA VEDA ROSCA 18 X 50 MTS.

DESCRIÇÃO: FITA VEDA ROSCA 18 X 50 MTS.

UNIDADE DE MEDIDA: UND

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ILEI TEODORO LISBOA EIRELI:
0842204800044

Assinado digitalmente por ILEI TEODORO LISBOA EIRELI em 22/02/2022 às 14:00:00. Dados do documento: ILEI TEODORO LISBOA EIRELI, CNPJ: 08.422.048/00044, CPF: 084.220.480-00, ENDEREÇO: RUA BARÃO DE PENEDO, 19 - CENTRO HISTÓRICO - PENEDO/AL, CEP: 57200-000.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MARCA: NOVAFLON
QUANTIDADE: 175
VALOR UNITÁRIO: R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)
VALOR GLOBAL: R\$787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

ITEM 66 – LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, COM 200 MICRAS DE ESPESSURA E 8,0 METROS DE LAGURA.
DESCRIÇÃO: LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, COM 200 MICRAS DE ESPESSURA E 8,0 METROS DE LAGURA.
UNIDADE DE MEDIDA: METRO
MARCA: ROMA
QUANTIDADE: 236
VALOR UNITÁRIO: R\$22,00 (vinte e dois reais)
VALOR GLOBAL: R\$5.192,00 (cinco mil cento e noventa e dois reais)

ITEM 73 – PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA BITOLA 5/16 X 8”.
DESCRIÇÃO: PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA BITOLA 5/16 X 8”.
UNIDADE DE MEDIDA: UND
MARCA: CISER
QUANTIDADE: 100
VALOR UNITÁRIO: R\$3,80 (três reais e oitenta centavos)
VALOR GLOBAL: R\$380,00 (trezentos e oitenta reais)

ITEM 74 – PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA BITOLA 3/8 X 10”.
DESCRIÇÃO: PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA BITOLA 3/8 X 10”.
UNIDADE DE MEDIDA: UND
MARCA: CISER
QUANTIDADE: 100
VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)
VALOR GLOBAL: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 42.559,50 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A Ata de Registro de Preços a partir de sua publicação, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

4

ILEI TEODORO LISBOA EIRELI
0842304800011

Assinado digitalmente por ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - 0842304800011
Data: 2022.02.22 14:58:15
Certificado: ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - 0842304800011
Razão: Este documento não possui localização sua localização de assinatura pode ser verificada no site www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses à partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000

(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Assinado eletronicamente por ILEI TEODORO LISBOA EIRELI
LISBOA EIRELI 108423048000114
CPF: 089.010.900-01
CNPJ: 08.901.000/0001-14
Cidade: Penedo - AL
Razão: Eu entou aprovando este documento em nome da administração de assinatura.
Data: 2022.02.18 16:29:30-0300

ILEI TEODORO
LISBOA EIRELI
08423048000114

4



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

VALOR UNITÁRIO: R\$88,00 (oitenta e oito reais)

VALOR GLOBAL: R\$11.440,00 (onze quatrocentos e quarenta reais)

ITEM 55 – FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO CROMADO.

DESCRIÇÃO: FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 195 MM (COMPRIMENTO) X 70 MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ESPESSURA), COM 02 CHAVES.

UNIDADE DE MEDIDA: UND

MARCA: SILVANA

QUANTIDADE: 100

VALOR UNITÁRIO: R\$62,00 (sessenta e dois reais)

VALOR GLOBAL: R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

ITEM 56 – FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA INTERNA, EM AÇO CROMADO.

DESCRIÇÃO: FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA INTERNA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 21 CM (COMPRIMENTO) X 7,30 CM (PROFUNDIDADE) X 2,20 CM (ESPESSURA), COM 02 CHAVES E DOIS PARAFUSOS.

UNIDADE DE MEDIDA: UND

MARCA: SILVANA

QUANTIDADE: 200

VALOR UNITÁRIO: R\$48,00 (quarenta e oito reais)

VALOR GLOBAL: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

ITEM 59 – FECHADURA EM AÇO CROMADO, DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA DIMENSÕES 19,5 (COMPRIMENTO) X 7 CM (PROFUNDIDADE) X 2,2 CM (ESPESSURA), COM 02 PARAFUSOS E 02 CHAVES.

DESCRIÇÃO: FECHADURA EM AÇO CROMADO, DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA, DIMENSÕES 19,5 (COMPRIMENTO) X 7 CM (PROFUNDIDADE) X 2,2 CM (ESPESSURA), COM 02 PARAFUSOS E 02 CHAVES. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

UNIDADE DE MEDIDA: UND

MARCA: SILVANA

QUANTIDADE: 10

VALOR UNITÁRIO: R\$62,00 (sessenta e dois reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

ITEM 63- FITA VEDA ROSCA 18 X 50 MTS.

DESCRIÇÃO: FITA VEDA ROSCA 18 X 50 MTS.

UNIDADE DE MEDIDA: UND

3

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ILEI TEODORO LISBOA EIRELI
CNPJ: 06.940.480/0001-44
RUA: RUA DA PRAIA, 114 - PENEDELO, AL - CEP: 57200-000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MARCA: NOVAFLON
QUANTIDADE: 175
VALOR UNITÁRIO: R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)
VALOR GLOBAL: R\$787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

ITEM 66 – LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, COM 200 MICRAS DE ESPESSURA E 8,0 METROS DE LAGURA.
DESCRIÇÃO: LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, COM 200 MICRAS DE ESPESSURA E 8,0 METROS DE LAGURA.
UNIDADE DE MEDIDA: METRO
MARCA: ROMA
QUANTIDADE: 236
VALOR UNITÁRIO: R\$22,00 (vinte e dois reais)
VALOR GLOBAL: R\$5.192,00 (cinco mil cento e noventa e dois reais)

ITEM 73 – PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA BITOLA 5/16 X 8”.
DESCRIÇÃO: PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA BITOLA 5/16 X 8”.
UNIDADE DE MEDIDA: UND
MARCA: CISER
QUANTIDADE: 100
VALOR UNITÁRIO: R\$3,80 (três reais e oitenta centavos)
VALOR GLOBAL: R\$380,00 (trezentos e oitenta reais)

ITEM 74 – PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA BITOLA 3/8 X 10”.
DESCRIÇÃO: PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA BITOLA 3/8 X 10”.
UNIDADE DE MEDIDA: UND
MARCA: CISER
QUANTIDADE: 100
VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)
VALOR GLOBAL: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 42.559,50 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* à partir da sua publicação, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

 4

ILEI TEODORO
LISBOA EIRELI
0842304800011

Assinado eletronicamente por ILEI TEODORO LISBOA EIRELI, 08423048000114, em 22/02/2022 às 14:54:00, CPF: 042.304.800-11, Estado: AL, Município: Penedo, UF: AL, CNPJ: 08423048000114, Inscrição Estadual: 08423048000114, Inscrição Municipal: 08423048000114. Este documento é uma cópia eletrônica de um documento assinado eletronicamente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses à partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ILEI TEODORO
LISBOA EIRELI
0842304800011

Assinado digitalmente por ILEI TEODORO LISBOA EIRELI 08423048000114. DN: C=BR, O=CPBrasil, S=AL, L=Penedo, OU=08423048000114, CN=ILEI TEODORO LISBOA EIRELI 08423048000114. Razão: Eu estou aprovando este documento. Localização: sua localização de assinatura. Data: 2022.02.18 16:29:30-0300



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009594/2021

Aos 21 dias de fevereiro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, conforme o Decreto Municipal nº 658/2021 o Senhor **LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830230 SSP/BA e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nº 073.822.515-00 doravante denominado CONTRATANTE, nos termos das Leis Nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos Nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 05/2022**, RESOLVE registrar preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **LITORAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 31.139.642/0001-08 e Inscrição Estadual Nº 27600234617, sediada Rua Engenheiro Mário de Gusmão, 988, Sala 239 Ponta Verde, Maceió/Alagoas, CEP. 57.035.000, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Senhor **ADSON LIMA DA SILVA**, inscrito sob o número da CNH nº 05018920847 e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nº 362.823.938-92 doravante denominado CONTRATADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 05/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta final do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE**, para atender as necessidades das diversas secretarias dessa municipalidade, conforme o *Termo de Referência (Anexo I)* do edital do Pregão Eletrônico Nº 46/2021, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM 01 – ARAME FARPADO DE AÇO ZINCADO DE 02 FIOS ROLO 250 METROS.

DESCRIÇÃO: ARAME FARPADO DE AÇO ZINCADO DE 02 FIOS ROLO 250 METROS – CARGA DE RUPTURA 350 KGF CC/ZINCAGEM PESADA DIAMETRO DOS FIOS 1,60 MM, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO DOS FIOS ALTERNADA.

UNIDADE DE MEDIDA: ROLO

MARCA: ARCELOR MITTAL

QUANTIDADE: 1500

VALOR UNITÁRIO: R\$277,10 (duzentos e setenta e sete reais e dez centavos)

VALOR GLOBAL: R\$415.650,00 (quatrocentos e quinze mil seiscentos e cinquenta reais)

ITEM 08 – ARAME RECOZIDO, TRANÇADO, MALEÁVEL E RESISTENTE A MARESIAS E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS. BWG M°18 DN 1,25 MM. MN 0,010 KG/M (EM CONFORMIDADE COM ABNT-NBR-5589:82).

DESCRIÇÃO: ARAME RECOZIDO, TRANÇADO, MALEÁVEL E RESISTENTE A MARESIAS E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS. BWG M°18 DN 1,25 MM. MN 0,010 KG/M (EM CONFORMIDADE COM ABNT-NBR-5589:82).

UNIDADE DE MEDIDA: KG

MARCA: ARCELOR MITTAL

QUANTIDADE: 220

VALOR UNITÁRIO: R\$18,93 (dezoito reais e noventa e três centavos)

VALOR GLOBAL: R\$4.164,60 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

ITEM 29 – CHAVE DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO 2X30 COM DISJUNTOR 220 VOLTS.

DESCRIÇÃO: CHAVE DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO 2X30 COM DISJUNTOR 220 VOLTS.

UNIDADE DE MEDIDA: UND

MARCA: SOPRANO

QUANTIDADE: 10

VALOR UNITÁRIO: R\$188,10 (cento e oitenta e oito reais e dez centavos)

VALOR GLOBAL: R\$1.881,00 (mil oitocentos e oitenta e um reais)

ITEM 52 – ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 32 MM COR

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

2



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AMARELA, ROLO DE 25 METROS.
DESCRIÇÃO: ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 32 MM COR AMARELA, ROLO DE 25 METROS – NORMAS TÉCNICAS – NBR 15465:2008; NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA 2008.
UNIDADE DE MEDIDA: ROLO
MARCA: KRONA
QUANTIDADE: 75
VALOR UNITÁRIO: R\$74,91 (setenta e quatro reais e noventa e um centavos)
VALOR GLOBAL: R\$5.618,25 (cinco seiscientos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)
ITEM 113 – PARAFUSO GALVANIZADO, TIPO MÁQUINA 5/8 X 12 COM PORCA E ARRUELA.
DESCRIÇÃO: PARAFUSO GALVANIZADO, TIPO MÁQUINA 5/8 X 12 COM PORCA E ARRUELA.
UNIDADE DE MEDIDA: UND
MARCA: FIXTIL
QUANTIDADE: 100
VALOR UNITÁRIO: R\$12,77 (doze reais e setenta e sete centavos)
VALOR GLOBAL: R\$1.277,10 (mil duzentos e setenta e sete reais e dez centavos)
ITEM 114 – PARAFUSO GALVANIZADO, TIPO MÁQUINA 5/8 X 15 COM PORCA E ARRUELA.
DESCRIÇÃO: PARAFUSO GALVANIZADO, TIPO MÁQUINA 5/8 X 15 COM PORCA E ARRUELA.
UNIDADE DE MEDIDA: UND
MARCA: FIXTIL
QUANTIDADE: 100
VALOR UNITÁRIO: R\$12,77 (doze reais e setenta e sete centavos)
VALOR GLOBAL: 1.277,10 (mil duzentos e setenta e sete reais e dez centavos)
ITEM 125 – PREGO PARA TELHA, COM ARRUELA, 2 ½ POLEGADAS X 10.
DESCRIÇÃO: PREGO PARA TELHA, COM ARRUELA, 2 ½ POLEGADAS X 10.
UNIDADE DE MEDIDA: KG
MARCA: GERDAU
QUANTIDADE: 120
VALOR UNITÁRIO: R\$26,43 (vinte e seis reais e quarenta e três centavos)
VALOR GLOBAL: R\$ 3.171,60 (três mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos)
ITEM 127 – PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 2 ½ X10 COM BORRACHA DE VEDAÇÃO.
DESCRIÇÃO: PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 2 ½ X10 COM BORRACHA DE VEDAÇÃO.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE DE MEDIDA: KG
MARCA: GERDAU
QUANTIDADE: 120
VALOR UNITÁRIO: R\$34,51 (trinta e quatro reais e cinquenta e um reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 4.141,20 (quatro mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos)

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 437.180,65 (quatrocentos e trinta e sete mil cento e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

4

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 05 e 06* do *Termo de Referência*.

5

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do Art. 67 Lei Nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 12* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer as especificações do *Itens 08 e 09* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 14* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

6

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Seção Judiciária da Comarca de Penedo/AL.

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 05/2022, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

 Luiz Alberto Nogueira Moreira Secretaria Municipal de Fazenda Secretário	ADSON LIMA DA SILVA:36282393892 <small>Assinado de forma digital por ADSON LIMA DA SILVA:36282393892 Dados: 2022.02.21 08:26:32 -03'00'</small>
LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	ADSON LIMA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 (3ª Chamada)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009588/2021

Aos 21 dias de fevereiro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, conforme o Decreto Municipal nº 658/2021 o Senhor **LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830230 SSP/BA e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nº 073.822.515-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis Nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos Nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 06/2022**, RESOLVE registrar preços para Contratação de empresa para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF Nº 37.247.494/0001-13, Inscrição Estadual Nº 1100130354, sediado na Rua Soldado Expedicionário Alfredo Luiz Dalla Costa, 220, Bairro-Distrito Figueira, Santa Rosa/Rio Grande do Sul, CEP, 98.792.740, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Senhor **ALEX DIEL ANSCHAU**, inscrito sob o número de Registro Geral Nº 5090814129 SJS/RS e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 026.430.980-48, doravante denominado **CONTRATADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 06/2022 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta final do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE**, conforme o *Termo de Referência (Anexo I)* do edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2022, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM 84 – MARTELETE ROTATIVO E ROMPEDOR 830 W/V

DESCRIÇÃO: MARTELETE ROTATIVO E ROMPEDOR 830 W C/ MALETA + KIT DE BROCAS, TALHADEIRA E PONTEIRO, VELOCIDADE VARIÁVEL, ROTAÇÃO REVERSÍVEL, LIMITADOR DE TORQUE, ADAPTÁVEL A COLETOR/ASPIRADOR DE PÓ, ENCAIXE SDS PLUS, DUPLA ISOLAÇÃO, DIMENSÕES (C X L X A): 361 X 77 X 209 MM, EMISSÃO DE VIBRAÇÕES:15.5 M/S2 ROTAÇÃO (RPM): 0-1 200, IMPACTOS POR MINUTO (JOULES): 3.0 CAPACIDADES MÁXIMAS DE PERFURAÇÃO (MM) CONCRETO: 26 MM, AÇO: 13 MM, MADEIRA: 32 MM, PESO (KG): 3,41, TIPO DO ENCAIXE: SDS-PLUS COM JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO.

UNIDADE DE MEDIDA: UND

MARCA: GAMMA

QUANTIDADE: 4

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais)

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses à partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

2



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 05 e 06* do *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do Art. 67 Lei Nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 12* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer as especificações do *Itens 08 e 09* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 14* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

4



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 (3ª Chamada)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009588/2021

Aos 12 dias de fevereiro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, conforme o Decreto Municipal nº 658/2021 o Senhor **LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830230 SSP/BA e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nº 073.822.515-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis Nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos Nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 06/2022**, RESOLVE registrar preços para Contratação de empresa para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **CIPEL – CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - EPP**, inscrita sob o número de CNPJ/MF Nº 17.316.653/0001-87, Inscrição Estadual Nº 24.277.844-5, sediada na Rua Professor Lauro Mendonça, Nº 165, Bairro-Progresso, Girau do Ponciano/Alagoas, CEP. 57.360.000, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Senhor **JOSE ELIAS BEZERRA BARROS**, inscrito sob o número de Registro Geral Nº 3834025-9 SEDS/AL e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 119.594.054-89, doravante denominado **CONTRATADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 06/2022 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta final do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE**, conforme o *Termo de Referência (Anexo I)* do edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2022, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM 46 – CONJUNTO DE BROCAS
DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE BROCAS PARA CONCRETO, ESTOJO COM 5 PEÇAS DESCRIÇÃO – 4,0 MM, 5,0 MM, 6,0 MM, 8,0 MM, 10,0 MM
UNIDADE DE MEDIDA: UND
MARCA: VONDER
QUANTIDADE: 9
VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais)

ITEM 118 – TAMBOR METALIZADO
DESCRIÇÃO: TAMBOR METALIZADO EM CHAPA DE LATÃO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS.
UNIDADE DE MEDIDA: UND
MARCA: EMPLASUL
QUANTIDADE: 10
VALOR UNITÁRIO: R\$129,12 (quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
VALOR GLOBAL: R\$ 1.291,20 (mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.732,20 (mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

2



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 05 e 06* do *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do Art. 67 Lei Nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 12* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer as especificações do *Itens 08 e 09* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 14* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.1. É vedado à *Contratada*:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;
11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO


13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Seção Judiciária da Comarca de Penedo/AL.

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 06/2022, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

 Luiz Alberto Nogueira Moreira Secretaria Municipal de Fazenda Secretário	JOSE ELIAS BEZERRA BARROS:11959405489 <small>Assinado de forma digital por JOSE ELIAS BEZERRA BARROS:11959405489 Dados: 2022.02.18 08:37:46 -03'00'</small>
LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	JOSE ELIAS BEZERRA BARROS REPRESENTANTE LEGAL